



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ 01.676.085/0001-95 – Fone: (89) 3588-1106  
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-mail: [smeanisiodeabreu@yahoo.com.br](mailto:smeanisiodeabreu@yahoo.com.br)

PORTARIA SME Nº 13/2019

Anísio de Abreu, 31 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ANSELMO VIANA DOS SANTOS, portador do CPF: 048.451.013-43 e do RG. 3366818 SSP/PI, do Cargo em Comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – PI em 31 de janeiro de 2019.

Ramon Ruben de Macêdo  
Secretário Municipal de Educação

Ramon Ruben de Macêdo  
Secretário Mun. de Educ.  
CPF: 095.187.543-15



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)

**RESENHA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017, DE 22/02/2017, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017.**

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lino Ribeiro Soares, nº 75 – Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.630/0001-70, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças, senhor EDUARDO CLEBER SOARES DE MACEDO, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu - PI, e a empresa GENERTOM DE SOUSA SANTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.694.568/0001-43, INSC. MUNICIPAL nº 4090, estabelecido na Av. João Dias, 1104 – sala 101 - Centro, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, representado por seu proprietário o senhor GENERTOM DE SOUSA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, Contador, CRC-PI nº 011613/0-2, portador do CPF nº 474.507.033-00, RG: 1.248.287 SSP/PI, com endereço comercial à Avenida João Dias, 1104 – sala 101 - Centro – CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO conforme previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula segunda do contrato inicial, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela SEGUNDA vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 97/2017 celebrado em 22 de fevereiro de 2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2017, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato inicial. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, junto a Prefeitura de ANÍSIO DE ABREU - PI. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO: A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: Serão mantidos pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de consultoria técnico contábil, mensalmente, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o dia dez do mês subsequente ao vencido, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017, ou seja, Recursos Próprios - Fonte: 00 - Ordinações não vinculadas. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 97/2017, celebrado em 22 de fevereiro de 2017. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. ANÍSIO DE ABREU-PI, 28 de Dezembro de 2018. EDUARDO CLEBER SOARES DE MACEDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – CONTRATANTE e GENERTOM DE SOUSA SANTOS - Pela empresa contratada.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 008/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MAILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº 042.475.103-80, do cargo de COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, em primeiro de fevereiro de dois mil e dezenove.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho  
Prefeito de Bom Jesus – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 009/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX e art. 91, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomear MAILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 042.475.103-80, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO, cargo criado pela Lei Municipal nº 639/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, em primeiro de fevereiro de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho  
Prefeito de Bom Jesus-PI

Betânia da Silva Neto  
Secretária Municipal de Governo